

**PORTARIAS**PORTARIA SEED N° 027 , DE 19 DE MAIO DE 2014

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância n° 9.902/2014,

RESOLVE:

Aplicar à servidora Andrea Andrade Alves Azevedo, titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar n° 001, de 04 de dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto nos incisos I e III do Artigo 255 da Lei Complementar n° 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2014, 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária

PORTARIA SEED N° 035 , DE 26 DE MAIO DE 2014

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância n° 9.902/2014,

RESOLVE:

Aplicar à funcionária Alba Valeria Ravagnani, Diretora de Escola, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar n° 001, de 04 de dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto nos incisos I e III do Artigo 255 da Lei Complementar n° 001, de 04 de dezembro de 1990, concomitante com a penalidade de ressarcimento ao erário público, conforme artigo 37, § 5° da Constituição Federal de 1988 e artigos 260, 261 e 263 da Lei Complementar n° 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de maio de 2014, 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon - Secretária

PORTARIA N° 16, DE 29 DE MAIO DE 2014

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto n° 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

- Autorizar os servidores da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
22128	IVAL REIS OLIVEIRA JUNIOR	4571523250	Caminhão/Máquina	AC

II- Os servidores autorizados deverão preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III- Fica os servidores , quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Esportes, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.



IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de maio de 2014, 369º da elevação de Taubaté á categoria de Vila.

ALEXANDRE
MAGNO
BORGES
Secretário de
Serviços
Públicos

EDITAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 16/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 16/14 – execução de reforma do PAMO Parque Aeroporto, localizado na rua Dinora P. Ramos de Brito, 363 e reforma e ampliação do PAMO Jaraguá, localizado na rua João Monteiro França, 86, com vencimento às 08h30 do dia 03.07.14. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agencia 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e Dois Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 29/05/14

Márcia Ferreira dos Santos – Presidente C.P.L.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Taubaté e Associação Franciscana de Assistência Social São José. Processo: 61.759/2013. ASSINATURA: 26.05.2014. OBJETO: Repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cobrir despesas de custeio e capital do Projeto “Re-Nova Vida”, devidamente aprovado e indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e Lei Municipal 4.869, de 12 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Município de Taubaté. LOCADOR: Luiz Alberto de Moura Filho. PROCESSO: 15.475/2014. ASSINATURA: 22.05.2014. OBJETO: Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



DIVERSOS

PROCESSO Nº: 24.257/14

CARTA CONVITE Nº: 03-A/14

HABILITAÇÃO

Empresas Habilitadas:

COPPIO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

FONTES SALLES ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Empresas Inabilitadas:

S.M.S. MOELLER DE CARVALHO EPP. – Não atendeu ao exigido no item 4.1 e 4.1.6 (Apresentou atestado de capacidade técnica em cópia simples e sem registro no CREA) e não apresentou o exigido no item 4.1.4 (Registro ou inscrição na unidade profissional competente).

VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA. – Não atendeu ao exigido no item 4.1.6 (Não possui atestado de capacidade técnica para executar projeto para revitalização do parque de iluminação pública).

Comissão Permanente de Licitações, 29 de maio de 2014.

Márcia Ferreira dos Santos - PRESIDENTE DA C.P.L.